

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SECMESSP, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL AOS 24 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, com início às 09:00 horas, em segunda convocação, foi aberta a assembleia em uma plataforma virtual, para realização de uma assembleia geral extraordinária com os empregados de cooperativas médicas que integram a categoria representada pelo SECMESSP, convocada conforme edital publicado no jornal O Estado de São Paulo, pág.B-4, Edição do Dia 09/10/2020, com o seguinte teor: “**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SECMESSP – CNPJ 61.054.623/0001-31. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL CONVOCANDO TODOS OS MEMBROS DA CATEGORIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** De acordo com o que determina o Estatuto Social e legislação em vigor, ficam convocados todos os empregados de cooperativas médicas do Estado de São Paulo, associados ou não deste Sindicato, a comparecer à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL** que faremos realizar no dia 24 de outubro de 2020, às 08:00 horas em primeira convocação, com o número legal, ou em segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número de presentes, em ambiente virtual, que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico: [www.secmesp.org.br](http://www.secmesp.org.br) através do botão assembleias virtuais, onde, o interessado previamente credenciado acessará a página com o edital, vídeo de como usar a ferramenta e link da sala virtual para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1.) Discussão e aprovação ou não da pauta de reivindicações referente ao exercício de 2021 (data base Jan/2021) a ser encaminhada ao Sindicato Patronal (SINCOOMED); 2.) Autorização ou não para a Diretoria do Sindicato negociar, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o sindicato patronal, e instaurar Dissídio Coletivo junto ao T.R.T., caso as negociações não cheguem a bom termo. 3.) Discussão, deliberação, fixação e aprovação ou não do percentual a ser descontado a título de contribuição assistencial devida pelos Trabalhadores ao Sindicato, bem como definir regras para oposição ao pagamento da contribuição. **EXPLICAÇÕES PARA ACESSO DO (A) INTERESSADO NO AMBIENTE VIRTUAL E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA.** 1.) O (a) interessado (a) em participar deverá enviar mensagem a partir do dia 19/10/2020 até às 07:00hrs horas do dia da assembleia para o e-mail: [votosecmesp@gmail.com](mailto:votosecmesp@gmail.com) solicitando seu credenciamento para acesso fornecendo o seu nome, número do seu CPF/MF e data de nascimento e apresentar foto do seu crachá ou seu último holerite demonstrando que trabalha em uma cooperativa médica. Isto feito, em seguida receberá mensagem na qual constará orientações para acesso ao ambiente virtual e credenciamento para participar da assembleia que será realizada na plataforma Microsoft Teams ([teams.microsoft.com](https://teams.microsoft.com)). Solicitamos que não deixem para solicitar o credenciamento para acesso em horário próximo do início da assembleia para evitar congestionamento. 2.) O(A) trabalhador(a) que previamente credenciado ingressar no ambiente virtual da assembleia, terá sua presença anotada pelo sistema, e poderá votar nos quatro itens que compõem a ordem do dia, sendo possível os votos SIM, para aqueles que aprovam a proposta para o referido item, NÃO para aqueles que não aprovam a



proposta para aquele item e ABSTENÇÃO para aqueles que desejarem se abster de votar. O voto é secreto e o sistema não possibilita identificar o voto do participante, somente permite apurar quais participantes votaram, e caso o participante não consiga manifestar o seu voto por e-mail, poderá encaminhar no mesmo horário uma mensagem para [votosecmesp@gmail.com](mailto:votosecmesp@gmail.com) informando se é a favor, contra ou se abstém de votar naquele item, porém, aqueles que tiverem efetuado o seu voto pelos dois canais terá seu voto por e-mail ignorado, assim como os que por qualquer motivo não votar pelos canais indicados também serão ignorados. JUSTIFICATIVA. Considerando que o país enfrenta a pandemia do corona vírus, e que para conter a disseminação da COVID-19, e o e demais recomendações sanitárias que impede aglomeração de pessoas, não é possível realizar a assembleia presencial; a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 conforme decretado pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 do Congresso Nacional; mas apenas por meio telemático, o SECMESSP apoiado na legislação pertinente, não tem outra alternativa a não ser a realização desta assembleia em ambiente virtual. Desta forma, a Lei 14.010 de 10/06/2020, em seu artigo 5º autoriza realização de assembleia virtual, com processo de deliberação em plataforma digital (internet), ocorrendo a tele apresentação e esclarecimentos do sindicato quanto aos temas da ordem do dia, permitindo-se a todos os participantes direito a voz e voto, além de poderem acompanhar por imagem e som as apresentações, visualizar os documentos apresentados e acesso ao interessado para perguntas pertinentes. A geração e administração da plataforma da assembleia virtual será na sede do sindicato sito na Rua Tiradentes, 289, conjunto 94, Campinas, SP, CEP 13023-190. Encerrado o processo eletrônico de votação, os votos serão apurados e o resultado será publicado de imediato na plataforma da assembleia onde todos participantes terão acesso no momento da realização da assembleia. Campinas, 13 de outubro de 2020. JOSÉ RENATO PAPPESSO – PRESIDENTE” Foi aberta a assembleia virtual pelo Vice-Presidente do SECMESSP, Sr. Edson Pereira da Silva, que justificou a impossibilidade do presidente José Renato Pappesso comparecer, e por isto, conforme o Estatuto Social, presidiria a assembleia; nomeando a Sra. Suzane Cassia Siqueira de Oliveira, Primeira Secretária do SECMESSP para secretariar. O presidente iniciou uma explanação sobre como funcionaria a assembleia na sala virtual instalada, onde poderia observar a câmera e ouvir a fala dos presentes bastando acionar o microfone de seus respectivos aparelhos. Explicou como deveriam proceder por ocasião da votação acessando o ambiente virtual através do site do SECMESSP, pressionar o botão ASSEMBLEIAS VIRTUAIS, e acessar os três itens de votação que correspondiam às deliberações elencadas no edital de convocação. Explicou que a votação pelo referido dispositivo é secreta, sendo apurado apenas as pessoas que votaram. Para aqueles que não conseguissem votar no referido dispositivo, estes poderiam votar enviando seu voto para o e-mail – [votosecmesp@gmail.com](mailto:votosecmesp@gmail.com), nas condições especificadas no edital de convocação. Em atendimento ao item “1” (um) do edital de convocação – iniciou-se a discussão e aprovação ou não da pauta de reivindicações referente ao exercício de 2021 (data base Jan/2021) a ser encaminhada ao Sindicato Patronal (SINCOOMED); O presidente franqueou a palavra aos participantes, para que apresentassem propostas, primeiro sobre percentual de reajuste nos salários e piso salarial e depois seriam tratadas as sugestões referentes às cláusulas sociais da convenção coletiva. Com relação ao

percentual de reajustes dos salários e piso salarial, foram apresentados os percentuais acumulados no ano e dos doze últimos meses dos principais índices inflacionários. Tratou-se também quanto a estratégia a ser utilizada nas negociações quanto ao percentual. Por consenso dos participantes foi acordada o percentual de 4,9% (quatro virgula nove por cento) para o reajuste salarial e piso salarial fixado na convenção atual incidindo sobre os salários de 01/01/2020. Prosseguindo a discussão, relativamente às cláusulas sociais, entenderam os participantes que deveria ser reivindicada junto ao sindicato patronal, a manutenção integral das cláusulas sociais vigentes em 2020, que integrariam sem alteração a convenção coletiva de 2021. Encerrada a discussão, foi colocada em votação para aprovação ou não dos participantes, do reajuste de 4,9% e manutenção das cláusulas sociais vigentes em 2020 para o ano de 2021. Iniciada a votação, com o Presidente novamente orientando como deveriam os participantes acessar a plataforma para depositar seu voto, apurou-se o seguinte quanto as propostas acima: = SIM = 19 VOTOS; NÃO = 0 VOTO = ABSTENÇÃO = 0 VOTO; VOTOS POR EMAIL = nenhum voto. Ante ao resultado foi aprovada por unanimidade a pauta de reivindicação acima descrita, que será encaminhada ao sindicato patronal dando início às negociações. Encerrado o primeiro item da pauta, foi dado seguimento ao segundo item da ordem do dia: 2.) Autorização ou não para a Diretoria do Sindicato negociar, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o sindicato patronal, e instaurar Dissídio Coletivo junto ao T.R.T., caso as negociações não cheguem a bom termo. Colocado em discussão, o presidente esclareceu que caso as negociações não se resolvam amigavelmente, o SECMESSP deveria tomar as providências necessárias e possíveis para garantir a renovação da convenção coletiva aos trabalhadores que integram a categoria representada; incluindo providências administrativas e judiciais, e para tanto necessitava de outorga de poderes da categoria para, se necessário, tomar estas medidas estabelecidas na legislação. Colocado em votação apurou-se o seguinte: SIM = 17 VOTOS; NÃO = 0 VOTO = ABSTENÇÃO = 0 VOTO; VOTOS POR EMAIL = nenhum voto. Explica-se que a diferença de dois votos em relação a votação anterior, pelo fato de dois participantes da votação anterior estavam ausentes do ambiente virtual no momento desta votação. Portanto, foi aprovada este item da pauta por unanimidade, ficando o SECMESSP a instaurar dissídio coletivo junto ao TRT-SP e medidas preliminares cabíveis, caso as negociações junto ao SINCOOMED não cheguem a bom termo; Encerrado o segundo item da pauta, foi dado seguimento ao terceiro e último item da ordem do dia: 3.) Discussão, deliberação, fixação e aprovação ou não do percentual a ser descontado a título de contribuição assistencial devida pelos Trabalhadores ao Sindicato, bem como definir regras para oposição ao pagamento da contribuição. O presidente explicou que com a reforma trabalhista ocorrida ao final de 2017, as receitas da entidade sindical sofreram enorme queda, estando praticamente impossível continuar prestando uma assistência na qualidade que merecem os nossos representados. Com o fim da contribuição sindical obrigatória o SECMESSP tem apresentado déficit de receita. Importante fomentar junto aos trabalhadores a necessidade de eles contribuírem para a entidade sindical, que é o único meio de terem uma defesa dos seus direitos e garantir os benefícios conquistados. Para não onerar muito os trabalhadores, propunha a manutenção da contribuição assistencial no percentual de 4% (quatro por cento) descontado da remuneração dos trabalhadores em duas parcelas, sendo 2% em janeiro e 2% em fevereiro, com pagamento nos meses subsequentes ao desconto.

  


REGISTRADO SOB Nº  
00081019  
1ª RCPJ CAMPINAS

Analisada a questão trazida à discussão, foi obtida a seguinte proposta: **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** 4% da remuneração recebida pelo empregado, associado ou não, em duas parcelas de 2% (dois por cento) cada; a primeira em janeiro de 2021 e a segunda em fevereiro de 2021, a ser suportada pelo empregado, descontadas em folha de pagamento. A primeira parcela da contribuição descontada do empregado deverá ser repassada ao SECMESSP até o dia 5 de fevereiro de 2021 e a segunda em 5 de março de 2021, respectivamente. Permitida a oposição, somente àqueles que não forem associados, na forma estabelecida no § 5º da Cláusula 44 da Convenção Coletiva de Trabalho atual, devendo, neste caso, o interessado protocolar junto ao departamento de recursos humanos da sua empregadora carta de próprio punho manifestando sua oposição no prazo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o primeiro desconto, e a cooperativa empregadora deverá enviar cópia desta carta ao SECMESSP até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o desconto. Colocado em votação apurou-se o seguinte: SIM = 18 VOTOS; NÃO = 0 VOTO = ABSTENÇÃO = 0 VOTO; VOTOS POR EMAIL = nenhum voto. Explica-se que a diferença a maior em relação a votação anterior, e um voto a menos em relação a primeira votação, pelo fato de um participante ter retornado à sala virtual, estando presente no momento da votação deste item, portanto, aprovada por unanimidade pelos presentes no momento da votação. Durante todas as votações o presidente orientou aos participantes como manifestar seu voto na plataforma virtual correspondente. Fica anexado a esta ata a lista dos participantes, a página com o resultado obtido em cada votação e o edital de convocação publicado em jornal de grande circulação. Cumprida integralmente a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse usar. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos na construção da pauta de reivindicações para a convenção coletiva de trabalho de 2021, e declarou encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, determinando a lavratura desta ata que vai por mim e por ele assinada.

Campinas, 24 de outubro de 2020.

  
EDSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente

  
SUZANE CASSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Secretária

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Tabelião: Wilson José Ruzza  
Av. Francisco Glicério, 1522 - Centro - Campinas - SP  
CEP 13042-100 - Tel.: (19) 3231-2022

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EDSON PEREIRA DA SILVA. \*\*\*\*\*  
DOU FÉ.  
POR ATO R\$ 6,55. EM TES

ANDERSON AURELIO DA ROSA  
13/11/2020 14:56

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Tabelião: Wilson José Ruzza  
Av. Francisco Glicério, 1522 - Centro - Campinas - SP  
CEP 13042-100 - Tel.: (19) 3231-2022

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SUZANE CASSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. \*\*\*\*\*  
DOU FÉ.  
POR ATO R\$ 6,55. EM TES

ANDERSON AURELIO DA ROSA  
13/11/2020 15:04

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Tabelião: Wilson José Ruzza  
Av. Francisco Glicério, 1522 - Centro - Campinas - SP  
CEP 13042-100 - Tel.: (19) 3231-2022

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SUZANE CASSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. \*\*\*\*\*  
DOU FÉ.  
POR ATO R\$ 6,55. EM TES

ANDERSON AURELIO DA ROSA  
13/11/2020 15:04